



Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano VII - Número 196 - Cordeiro, 26 de outubro de 2023
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels. (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATUALIZADO EM 26/10/2023

NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PROCESSO MATRIZ	PROCESSO SELEÇÃO	VALOR	RESULTADO
Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense	29.279.221/0001-22	Financeiro nº 1161/2023	Administrativo nº 5807/2023	R\$ 60.000,00	HABILITADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: ALIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP

CONTRATO N.º 301/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 377/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 035/2023

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados, análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, bem como traslado de pacientes em ambulância UTI móvel e tipo A, contidos na Tabela SUS Municipal, conforme anexos I e II do edital.

PRAZO: O presente CONTRATO será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 162100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 160000009999

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE